

Cópia de hum artigo da Acta da Sessão do  
Sup. Conselho do Governo em data de 20 de  
Agosto de 1829

29

Tendo o Juiz Ordinario da Villa de Castro remettido  
o Processo, que formara contra o respectivo Capitão  
mór por crime em razão de seu exercicio, promun-  
ciando-o á prisão, avendo-se não ter o dito Juiz obser-  
vado n'este negocio a marcha estabelecida pela Provi-  
são do Conselho Supremo Militar de 28 de Março  
de 1821, foi deliberado, que se lhe devolva o mesmo Proce-  
so, para que, admitindo ao referido Capitão mór a li-  
berdade, execute o determinado n'aquella Provisão,  
appellando ex Officio da sua sentença, qualquer, que  
nella seja, e remettendo então os Autos de appellação  
á este Governo, por cujo intermedio devem subir ao Su-  
premo Conselho Militar como ultima Instancia,  
e para o que se lhe envie por copia a supracitada  
Provisão.

Secretaria do Governo de S. Paulo 4 de Setem-  
bro de 1829.

Joaquim Floriano de Toledo



Valentim de Faria Souza Lobato a fazer escrever  
e sobscrever = Rodrigo Pinto Guedes = Livro da Nota  
Feo.

Joaquim Floriano de Souza

Dea  
defecto

Anno del 829

15

Juan Ordinario  
Gervasio Jordán

Autos de Remunerali  
me que manda profunde  
o Juan Ordinario a Capis  
tán Manuel José de la Cruz  
por determinar a favor de Exe  
luntísimo Gobierno de esta  
Provincia arguimiento  
de Joaquin Gonsalves dos  
Santos

Anno de e Nacimiento de Noso  
senhor Jesus Christo de mil e oitenta  
e setenta e sete annos ao vint  
ta e hum dia do mes de Junho de  
deth anno nesta Villa de S. Pedro  
santa Anna de Castro em Paray  
demorada o Juan Ordinario o Ca  
pitán e Cancil Jose de la Cruz  
onde se Gervasio o seu Cargo  
adiante nomeado seu viudo e  
fundo ahy por elle detho Juan me  
fory determinado que autuase  
em Gervasio o Auto de Expropr  
Delito omnibus pelo furo da  
Paz desta mesma Villa e foyto  
por deliberação de Exeluntissimo  
Governo desta Provincia argue  
oimento de Joaquin Gonsalves  
dos Santos a que se avulta on  
detho determinado e se autuou

Transmitto a V.M. o Officio junto da Camara de  
sa Villa, incluindo a Representação de Joaquin  
Goncalves dos Santos, accusando ter o Capitão-mor  
da mesma foz Carneiro Lobo violado a Con-  
stituição do Imperio, conservando preso em tron-  
co a hum seu camarada por doze dias, e em  
culpa formada, o que comprovava pelos Docu-  
mentos juntos, a fim de que tome conhecimento  
to legal do facto, formando culpa ao dito  
Capitão-mor, e procedendo contra elle na for-  
ma da Lei, como pelo Conselho do Governo  
foi deliberado; e de assim o haver executado  
me dará parte.

D. G. a V.M. Palacio do Governo de  
S. Paulo 9 de Julho de 1829.

M. B. P.

Pr. Sua Ordinaris de  
Pa de Castro.

By Pa  
alme d  
pord  
lo. De  
ca. Sig

Jo  
van  
Lobo  
Coj.





Quis tandem mentium. Sô para adigueram eadens.  
Tropa, e por illa Saachia de bitada a fazenda Na  
cional, eu sem gente nada proco fazer, e ainda  
nao contente tem protestado Cixar me com  
Todos os generos de approbriq e como e conhecida  
Saachia mais indole a sim. Opera tudo p. Vingancas  
partidory, enao. pelo direito das Vacas. p. q. illi con  
tumacia. Calaric da Autoridade para a Vingancas,  
corre com os Povos, como tu notorio, ter corrido com  
im menas e sendo da attribuiçao, de C. S. S. do sen  
partido do Exm. Conselho da Provincia do Rio de Janeiro  
dos, q. nao. observa a lora Titulicac, e q. lora tem ad.  
tratada aristo. Bem como es te Capto ofoz, e por q.  
Semithanty a Dominavij procedim. tor manas. em ab  
condona. tulla, requiero a C. S. S. haja. de dar parte  
deste Cidadão dos Lij. e a lora Titulicac, e perando  
igualm. tua tao. pue lora Saptis facas. desta tres  
gruas pita pelo d. Capto a lora como illi publ.  
com. a lora, a lora finalm. a trata de n ad a  
ep. q. o Art. 179. tit. 3.º do n.º ma da direito de  
qualq. Cidadão fazer lora q. uixas p. meritos  
occupataroy com tanto, que. en ponda. pelo abu  
zo de huj. digo a lora com metido, eu porio fizo es  
perando lora tua. lora contra aquillo, que  
for cumplir, e tunc debis quido Castro 17 de  
Junho de 1899

Dize Manoel Foxe de Sigr<sup>a</sup> camarada de S. M. J. e dos S. M. J. que  
 para elle S. M. J. poder tratar de S. M. J. e Guytica de Ce. e ta q.  
 ay q. Liray do Cerime de ta q. q. luy tuera a falar a luy pado de  
 q. do S. M. J. todas e qual quer luy q. domy no tiverem em S. M. J.  
 Martorio se voler a luy pado q. obier qe oporcao e li servomato ruber  
 e luy e como luy do pado de S. M. J. e no poder fazer e portante

Para mais amendo  
 in unuacione mda  
 de luy do 23 de m.  
 de 1823

Almo Sr.

De a v. Sr. Juy ordinario mandar p. dar  
 atuara de folha no jorana de ytillo

J. P. M. e

Oforgento mod Bancario Turci  
 va de luy do S. M. J. ordinario  
 nesta Villa de luy do S. M. J. e  
 de luy do S. M. J. e

18607

Cum proximamente afor meo de terra  
bona afor publicante com a D. Alvaro  
que de meo me tiverem em fme  
Castro que de obsequen afor  
elivramento ou fme e lly byue  
afim a Cumpram D. Alvaro e fme  
neta villa de Castro aos 23 de  
Meyo de 1829 em Lourenço  
Pereira Jordão Gerião que  
oylevay

40

Nada de fme e pullo meu Cas  
torio meu Couta de Pol de  
Cubraday aqui me reporto the  
odia de fme Castro 23 de  
Meyo de 1829 Jordão

18607

Item Certifico que afor meo de  
terra vai respondida pro meu  
D. Alvaro Gerião de Crime de  
Juris Diferencia de verdade  
dique de fme Castro de afor  
supra Lourenço Jordão

18605

Proffeso de Castro  
23 de Meyo de 1829

Ano III. Inj. 829.

# 6

8098  
Papelito No. 1 Cactus  
23 de Junho de 829

Surf Lima J. Jordán

Señor Sr. J. G. de Santos Contr. de la S. negociante  
de propia de ani mai q. para Santos requerim. q. ten  
de hacer as Exm. Sr. Birk. neclita q. quater  
e Carletero de la legal p. Sertidaa. e sig.

Por orden de quien se condesa por el Mariscal  
Jose de Siquiera Comar. de Sur. de Tronco de hum. e de  
apreñe de goi p. orden de Comar. de la que Autori  
dade e Coantr. de la de los serviole por lo elonno de  
de para de sm. onas por hacer p. ifo

contra 17 de Junio  
829  
Briass

D. a sm. Sij. Servido me ar  
pa dar ad. Sertidaa  
B. A. M.

Carta pida por la que se pide al Portu  
el aseruro Juan e Barado que este en  
suon a la qual fue de signura mala  
dura dita e dita por un tronco de p. ar  
de de p. por de un local que se pide  
a la p. de la que se pide a la p. de la  
de la p. de la que se pide a la p. de la



Remessa

12  
7

Assentado e hum diaj do my  
despacho demel certo fentoy em  
te enove annos nesta Villa e  
fubora fubora e nome do Castro  
em meu Castro fese nome  
fa d'el Rey do Camerunty ao fimo  
del as nesta Villa e Castro em  
Cumprimento da fubscryta  
de fuis Ordena e Capitulo  
Manoel foy e foy y para  
Contas fese esta fimo e  
Lourenço Pereira Jordão e  
crio as que ay foy

Definhada

Assentado e quatro diaj do my  
despacho demel certo fentoy em  
te enove annos nesta Villa e  
Castro em Cargo demorada de fuis  
Ordinaria e Capitulo Manoel  
foy e foy onoe em Gerada  
de fuis Cargo adiante no onoe  
fui vinda e fuido a hij fuboy  
aite fuboy e Camerunty  
Cetro de foy foy foy  
fentoy na fimo de fimo e  
na fimo de fimo foy foy  
na fimo de fimo foy foy

Recontheço por ogetema e vinda  
duas alétra da afimabara de sume  
vintafes figura pelo plano Corte  
semente que della temho de quardre  
de Castra vintafes de sumho de  
no el velle finta vintafes enove

P. S. S.  
ing

Contatto e vinda



Lourenço P. S. S.

Auto de Corpo e de Testes  
 same escritura que manda  
 profider o seguinte de Juiz da  
 Paz e Officio Alvaro Gonçal  
 ves nos de Cumentes de Joaquin  
 Gonçalves dos Santos como abai  
 xo se declara

Assim de e Sacramento de So  
 se Junho Juiz Crillo de mid  
 vito futey vante enove aq  
 vante eham dia de mey de  
 Junho de dito anno nesta Villa  
 defunhora Santa Anna de Cas  
 tro im Curia demorada de fute  
 nte de Juiz da Paz e Officio Al  
 varo Gonçalves Martins onde  
 se Geriva adiente nomea  
 do seu impedimento de actual  
 de Juiz de velle de Bento  
 Alves Marinho para o feito  
 de se profider o seguinte Corpo  
 de Testes exame e escritura  
 de Cumentes de Joaquin Gon  
 çalves dos Santos que temha  
 sido remetido ao Juiz do di  
 strito desta mesma Villa por  
 ordem do Excellentissimo Govern  
 or da dita Província e daquelle  
 Juiz ante o qual se por hum  
 Auto locutoria profidera no



Defulho demel uolto futey e  
 vnte enone mnta Villa de fe  
 nhora fante Anna de Castro  
 em Caray demorada de futey  
 de futey de Par ou de futey Aba  
 os Goncalves e Martins onde eu  
 Geris ad adiente nomeado futey  
 vnde no impedimento de actual  
 vnte por elle futey me futey actas  
 unindo futey futey vnte Co  
 po uel vnte av futey Ordinario  
 dita Villa para afite Curto  
 futey vnte futey em Lourenço  
 Pereira futey Geris ad quid vnte

Montava

Avinte e futey de mey  
 defulho demel uolto futey em  
 te enone amoy mnta Villa de  
 futey futey Anna de Castro  
 em Caray demorada de futey or  
 dinario de Caputav Manoel futey  
 de futey onde eu Geris ad vnte  
 Cargo adiente nomeado futey  
 vnde para afutey futey vnte  
 futey de futey futey  
 vnte futey av futey futey no  
 mey futey futey natura  
 futey futey futey futey he  
 aque adiente futey para  
 Curto futey futey vnte  
 vnte Pereira futey Geris ad  
 quid vnte

Castro

A quem adito Luis Ordina  
rio de seu juramento de fan  
tos Evangelhos em haud livro  
dillo em que por a fra mais di  
xita sob Cargo de qual he  
en Comgoon que bem feil e  
verdadeira mente sem do tho  
malicia ou engano de fise aver  
dade do que foubese e pro gan  
hado theose a que a fin e pro  
metta em Cumprir o baxo do  
meo juramento pro bado  
e fudo elle Custem unha pro  
guntado pelo Coutado do dho  
ho de Cargo de Pelito deute fu  
maris que these o lido pelo  
dito Luis de se elle Custem un  
ha que febe por farros pu  
blica neta Villa que a Capitais  
mor Joao Carneiro Lobo de ra  
ordem ao Porteiro Joao Maria  
de que ta bem fime de Confu  
sio para ter preso em tron  
co a hum mofo de nome Ma  
nosel fme de fiquem e que adi  
to Confareiro em Cumprimen  
to do dita Ordem teve nas ias  
digo adito e Mofo preso em tron  
co e que isto febe elle Custem  
unha por meo e pro mpar alle  
do dita Confareiro em baxo de  
faz humas das Custem unhas  
de dita unhas

De



Delegado nos José Carlos  
meu Lobo ao d.º Carlos  
nada mais disse e funde he  
lido e seu juramento por a  
oale Confessione de havia de nos  
to superior com o d.º seu de  
que deu e em Lavoura de  
vira fonda Geris de que o  
e breve Com Antonio Mo.º de Jesus

Carta de Carta e Livro Marinho f.º 111  
o natural da Vila de São Paulo  
morador nesta cidade que disse  
ter de vinte e tres annos mais ou  
menos vive e reside e ha de o d.º  
João de Almeida quem o d.º  
João Ordinario de Jesus juramen  
to dos Santos Evangelhos em seu  
lido de ley e que por a sua ma  
dista do Corpo de qual he  
em Parayana que bem se he  
verdadeira mente sem do bo ma  
liza ou enganar disse a verdade  
de que foy e se e perguntado he  
João que prometeu Com juris  
de baixo de myzons juramento  
prestado e funde o d.º de Almeida  
nha perguntado he o d.º de Almeida  
do d.º de Almeida de Corpo de qual he  
d.º de Almeida quem he por lido  
pello d.º de Almeida disse que se he  
simples foy por a sua  
que he o d.º de Almeida

De

figueira com ardoir, per notron  
to nava mais defe efundo theti  
do ofus juramento per apalto  
Conferme o havia de puto faffi  
non com adito fuis de que avu  
fe em Lourenço Pereira Jordao  
Gervao que aqly vive

Ante Bente May Ma<sup>ri</sup>  
A fuitada

Aos vinte e dois dias do mes de  
Julho de mil e oitenta e cinco  
te nove annos nesta Villa de  
Castro em Paray demorada do  
seu Ordinario e Capitan Ma  
nosel foy o vltimo ardoir em Gerv  
vao de seu Cargo a diante nomea  
do seu vinda para o fute de pre  
vinte foy refar e lictome  
nhas diti fumaas as quays foy  
nomey Equos mey idade, natura  
lidade e habos e foy por se o que  
adiante foy para Cartas  
fays nta fumaas em Lourenço  
Pereira Jordao Gervao que o  
a qly vive

P. G. a

Antonio Vicente de Cruz fol  
huo natural desta Villa em  
ha morador idade de vinte e oito  
annos vive e defras a quays  
P. G. a  
Ordinario de fuis juramento  
de qly vive em fumaas

Procurador Theofilo Aguiar  
metuam Cumprir e oba exo do  
meu me juramento prestado e  
fundo elle Testamento pro gan  
tado pelo Coutado de Auto de  
Coyudo delicto dute fumario  
que supor ludo pelo duto fuis  
dise que sabe definicia fuita por  
vntrepreneur por his em Com  
panhia de Gervas de fuis em  
Par Juas Perusa de Magalha  
ens a Cadia dute Villa a fimo de  
vntrepreneur hum ulovo de Padre  
Augusto vira namyona de Ca  
rias prero em tromo de Pau a  
ellano el fuis de fiquera e em  
fuita de la avista equi netta de  
Carias nas fuita para que fici  
to ulova de duto fiquera prero  
equi sabe ludo bino que apricio  
dute fiquera fora de lromada  
por Ordem de Coyudo nos dute  
fuis Comuim ludo equi de duto de  
putado nos nas fo como de fuis  
prero bino praticado este duto  
fuis como em dute nas  
pessoas contra a Comuim fuis  
de fuis nas mada mais dise e  
fundo me ludo ofus juramento  
praxat em fuis oba de  
porto fuis com duto fuis  
dute dute em dute fuis  
vira fuis Gervas de dute  
Carias

De



Por tantos e angustiosos embun-  
lhos de lhas em que por a sua mão  
diritta sob o Rego de qual the m  
Carrigora que bem fize a verdade  
ra mente sem do llo malicia ou  
engano de lha a verdade de que  
foubese e promettendo se fosse  
aque a fim e prometia Cumprir  
o bairio de meo meo juramento  
proubado e fido e llo testamento  
proubado e fido pelo Conselho de  
Santo e do corpo do Delito de lta  
sumario que se fize lido pelo  
dito fize de llo testamento  
que fize por via e promette a dize  
fize por fize publica que llo  
no llo fize de llo testamento  
na Cadia de lta fize lido e llo  
pa formada em tronos de pauva  
rios dias por ordem do Capitão  
mor fize Cornuio Lobo e que  
fize de llo testamento fize que o dito  
Capitão mor fize lido e llo  
de llo testamento lido e llo  
pa fize lido e llo testamento  
atoyor a Pontes que proubeo  
o dito Capitão mor fize lido e llo  
dentro de llo testamento em o dito que  
o dito fize lido e llo testamento  
fize lido e llo testamento  
dize fize lido e llo testamento  
e llo fize lido e llo testamento  
fize lido e llo testamento  
de

Pse



Mansel, José de figura e  
fivura praso em termos de gran  
na Cadia desta Villa sem ter  
Culpa formada por ordem de  
Cajubá e no José Cornéio Lobo  
aque he o mesmo e o mesmo em nome  
dos prandis e praso de libertades  
termos de gran sem Culpa nada  
mais, dese nome de Curitiba  
funde he lido e seu juramen  
to por o qual Confirma e havia  
deposto se a favor e no duto seu  
dique e no seu em Curitiba de  
sua foz de Curitiba que de Curitiba  
José José José José

Carta de Pontente de Anahia Lido Ca  
rdo natural emorado nesta Vi  
la idade que dese he o ditto e seu  
amoy mais o mesmo e o mesmo e o  
cultura e o mesmo e o mesmo e o  
seu Ordinario e seu juramento  
de fante e Evangelho em hum li  
vrodito e o mesmo e o mesmo e o  
duta se o Cargo e o qual he o  
Corregido que he o seu e o  
dura mente sem de he malicia  
e o mesmo e o mesmo e o mesmo  
fou bido e o mesmo e o mesmo  
que promette e o mesmo e o  
e o mesmo e o mesmo e o  
e o mesmo e o mesmo e o

Comuna Cadicia ditta Vella  
 em termos de quaer e fendas Cal  
 pa formada por Indom de Ca  
 pitãl mod. José Comun de Lobo  
 cuja proraç. fuzdes ant. que  
 fuzdes genta para hum li  
 Cribamto que fus o ditta Ca  
 pitãl mod. equiditivera o ditta  
 sequia repiraç. mais de outo  
 dig. nada mais dese emam de  
 Custume e fenda the lal ofu fca  
 romento por axello Cufirme  
 ohavia de pto fca fcau comogi  
 to fus de que doufe em Lou  
 ranfo Peruna fonda Geriva  
 que ouf. Cufirme

Fuzdes Presente de Amhaia Lute  
 Reenferram<sup>to</sup>

Por esta forma em aneio fca  
 pra o ditta de Clarado houue  
 elle ditta fus por enquerida  
 arbutamentoz produzida a  
 requerimento de Penunfian  
 te Joaquin Gonfalves doufante  
 como nelle se Continua de Clara  
 yora Cribal fca este Cufirme  
 mento de que doufe em Lou  
 ranfo Peruna fonda Geriva  
 que ouf. Cufirme

Continua este sumario con

Bony de fubho demit cortho  
 fentij wente enove amoy aucta  
 veta de fubhorra fanta idome  
 de Castro em onow Cartorio pafp  
 erty d'uty Cucluroz ao fuis  
 Ordinario e Capitan Manoel  
 Joze victorias para nallas deli  
 boud ague entendes fubfada e  
 para afim Contad pafp veta  
 Thomaz Lourenço Pereira  
 Jordao Geris ad quid aglytury  
 Chod

Confirmação fute yte da veta de ag  
 de lumentor sobre q. tyrolens aucta  
 ria p. molla or d'uty lome d'uty  
 Castro 22 de julho 1825 f'ing  
 Pedaba

A os vinte e quatro dias do mes  
 de fubho demit cortho fentij wente  
 te enove amoy neta veta de  
 Castro em Cartorio demorada e  
 fuis Ordinario e Capitan Manoel  
 Joze de Bray onderu Geris  
 var afim Cartorio adiute no  
 meado fuis vinda e fende a fuy  
 porate ditto fuis m' f'ix ad em  
 bryus. veta e f'uty a vove  
 fuis de pafp nallas prof'ural  
 mandando Cumprir e guardari  
 damonencia que nallas e l'om  
 te de l'ara

Refutado demit cocto sentoy cois  
 He vose neta Villa del Caño en  
 meu Cartão fago vte fumano  
 Confesso ao fuis Dodmeis o Ca  
 justas Manuel Jac de Brey pa  
 ra vte deliberas aque entendes  
 Justiza para Contad di, vtelles  
 meo Lourenço Pereira Jordas  
 Gerival que ay Cruz

Os vte dy by tuncas enquerda represento

Sumario prelo do f. ordendo Ex.º Govern abriga  
 m apuro: ash. a lap. M.º Ju.º Carnaroz  
 Lobo p.º de violador de lony tucaas pu  
 Litela d'vte em Peris p.º tanto o l'vte de Londe  
 em sua Vol delatpado cumurilanes a fuy de  
 dy. tudo em segredo de Justiza e lo m a regno  
 segredo p.º a ording metalaray p.º de latura  
 do cometido Com apreente Clays a l'vte  
 tal do Provenha e yto ser Crimene em  
 Varrio ay vte nacional pose Brelo  
 To riy Juiz p.º de d'vte Justiza do em  
 Peris p.º de latura ad. Ru.º ag.º condend  
 may ceyta Ex.º Caray, cyto 29 de julho  
 d.º 1824 Manuel Jordas

Gerivao cesum Cargo adimto  
 nomando sui vnde funde chij  
 porallo ditto suis meforas entte  
 queis utiqz dutoz sumario con  
 sua fustensa mandando. Cum  
 pnt equardat daramura que sula  
 p. Cabim idellara y para a fins  
 Contad. per este termo ue Lou  
 vnao Perura fardas Gerivao  
 que vngluy

Contas

Aut	-	-	70
Contad	-	-	300
Alm	-	-	120
Car. fin	-	-	250
vol. 6	-	-	480
Intes	-	-	45
Reparos	-	-	85
Vioba	-	-	40
Pass	-	11899	34159
Coada q. fovea	-	-	34649

Auditoria - 240  
 notan. cart. - 800  
 C. p. q. suis - 80  
 11920  
 Gerivao ✓

Tratado dos Actos de Livramento  
Crime de Capetão ou de Jure Cas  
neiro Lobo como abaixo se dellere  
Villa de Castro - e como demil oitto  
centos e vinte e nove - se ha, puma  
Junta Ordinaria e Crime - Gerador  
Jordão e Castro - Actos de Livramento  
Crime entre partes em que he o fuz  
tado por seu Promotor Subirã - o  
Capetão ou de Jure Casneiro Lobo  
do Nascimento de Vasco fuzado se  
em Villa de Castro demil oitto centos e  
vinte e nove annos no dia de  
doze de Novembro do ditto anno  
na Villa de Senhora Santa  
Anna de Castro da do mercado de  
Pernambuco e Curitiba em audi  
encia que nos Coraj de sua mo  
raria forendo e stava o Juiz Ord  
inario e Capetão e Manoel fuz  
de Bray como meyo Gerador de  
seu Cargo adiante no meo de  
Villa de Pernambuco pello  
Porteiro João de Barros em d  
pimento e de Jure de ditto  
Juiz pro fuzado media deir de B  
souto meo como Officioli  
belle e Curatorio por parte da  
Justiça Contra o Pro fuzado o  
Capetão ou de Jure Casneiro Lobo  
e requerido a elle  
do fecho egua

Auton

Stouard obelisk por se habet se  
inquantum eas duas audien  
fias por afinadas com apene de  
querida y para afin. Cantor  
fate ubi. Dubuasi enyuen  
mento de aud. infia ex tra hie  
de huna lumbansa por minto  
mada no por hie de las aque  
melipotte enqui afinu. ubi  
fuis volles idonde aqui el an  
fij por ex hie y unty p. tra  
Corua de des p. tra f. figura  
tebelle stude he aqui odinta  
f. figura in Lourufo. Porua  
Jordan Egeria an que oy. Croye  
Illustrationes f. hie f. in. Ord.  
nois. Dis. Capitulo mod. Desod  
modo f. in. Corua. Lobe. Dute  
Velle. Des. figura que p. hie. Bu  
hite. de f. hie. Corua. p. hie. noy  
tra. ter. f. hie. p. hie. f. hie. in  
hume. f. hie. ois. Prime. aque. por  
ette. f. hie. f. hie. no. por. denan  
fia. de f. hie. f. hie. is. de f. hie.  
the. enqui. a. Cum. led. hie. de  
f. hie. ante. viol. de. a. Com. hie. f. hie.  
f. hie. p. hie. de f. hie. p. hie. p. hie.  
f. hie. ante. f. hie. p. hie. Ob. f. hie.  
enqui. hie. de. como. por. in. f. hie.  
hante. Cap. hie. n. f. hie. hie.  
de f. hie. f. hie. f. hie. f. hie.  
de f. hie. f. hie. f. hie. f. hie.

Pam

fu Libello a Curatoris Crime  
per parte aofup licante de Regu  
grafa expebera mense febrava  
aposte fugi ut sermo requiri  
dos Castro dicit de hodie  
demil octo fentor wnta dno  
Brix & Castro Illustresis fe  
nbor Juis Ordinariis Comodori  
de Supatto Replice ofup licante  
dicendo quod aposte demanfan  
tu nas demanfan de Caro parti  
culat acle fentor mais fim como  
quel quid de Povo ou para me  
thor dicit como inimico Capital  
de sup licante arguendo thofae  
ty quod nas thodum Repatto  
como thofe fepade mortuos como  
apostoria widentia pro se quito  
mando se Confessione into aex offi  
sio pro Ordine superior naal Com  
pette contra alguma pifoa sed  
parte aofup licante mais que  
afustifa pro se quid ax onde se  
ofup licante bima a Confessione  
sequit nova mente quid de Pro  
quod danyma vnta dno appri  
mura anti infia como ofu bi  
bille aofup parte aofup licante  
no quid expebera mense febrava  
sequit Castro dicit de hodie  
demil octo fentor wnta dno  
Brix & Castro Illustresis  
Ordinariis

Digno

Replique

Digno

Pan

Respecto que a Geriva do Crimi  
me desta Villa fidei comto  
des aculpas que de fuyhu en  
ta tveid nosse Cortorio por tan  
to puda evosa fuboria haya  
por ben mondes que se pefe. H  
vera de fofha Corrida para odi

Pues  
Abora

ta efatta exfubora merfa = Paga  
como fiquid Centro novo de la  
Vubro demit vito fuyhu en unta  
enve = Cruz = Caputal. Ma  
no el fud vubria fuis Ordina  
rio exrenuta anno nerta Villa  
de fubora fenta Amad de Cas  
tro por ben dar Ordina furos de  
fud Magutade Imperial  
que Dios quonda el Centro = Pe  
lo porunta meu Abora de  
folha Corrida fuido por mem.  
afinado en fud Cumpro imento  
efirma de la mardo av Geriva  
ens de Crimi desta Villa falem  
aofuyhu en ta com aculpas  
que de os me gno fiveron en fuis  
Cortorio que obriquend apre  
car eluramento of fone elaf  
O que ofim el Cumpro ad fudo  
y fofolde nerta Villa de Castro  
av avve de Dstubo demit vito  
fuyhu en unta enve = Lora  
enfefe Porunta  
quoda f...







Aquelles aquen dente or que  
ars eximite munda primaria  
inuito vos dadura Coste aya  
guo Confessoria com defirada  
da yrafava or quor inuito de  
suplicante em forma Juridica  
exuridicam inute Visend e pod a  
presentada vos dadura Certe  
fimenute p lumeni usual inem  
fals dalle dno chape dper tuncid  
onde Conde inute method luy ad  
reja emais por fa regis tuncid  
conmilla de pte d sua Moa  
guberna Imperat que dno  
quorde idamunha fcluy d rta  
querit alyca d uny tres por qu  
alquid via modo forma ma  
naia Petulo de Cumento ou  
Paras que sijn vufes pofa d Ci  
tra- Cafa faber atod v r ofobn  
dctos finkery congeral ca Cade han  
infolidum em particular em fias  
Juridicoms al foy idictoty em  
Com muba man furo da daveu  
na quel parante man por par  
te de fuplicante d Capitulo mof  
depo modo fne Comuro dolo da  
Vila de Puerto miferi qruentade  
apetifas em fronte d pte inute  
Carba enque mepi d d quoria  
em Cullura d fua fuplicia he  
mandafe dos yrafas he digo  
em nome d fua d d d d d  
Imperat d d d d d

Ben vinda lida e examinada a  
margem da mesma profesaõ em  
supra que da mesma Carta por bem  
e cumprimento de qual esta feita  
duas epafes rodillo suplicante pela  
qual requerio a todos os senhores  
Membros do Conselho Offyçoz que  
foz della ao principio de Clarada  
de parte de sua Magestade seu  
pernal que Dios guarde e da me  
nha que sendo he esta aprometa  
da sendo primeira mente por meio  
afirmação passada pela Chancelaria  
em ella selada com o selo das seu  
pernal Armas que por esta meio  
foz em meu favor Com a Cum  
pração eguordem he a mesma mente  
como nella se dubtaõ de Clarada  
dante Embargo ou Contradição alguma  
por favor me se a seguinte Carta  
he a nos reformado seu Comissu  
Logo Heij por bem figurado como  
dizete figura sua e em nome de  
meus e Inqueto fuchol Mando  
que figura mente esteja ou seja  
estaõ impio ou fora della atado  
o cumprimento de fuchol e isto em  
quanto por Verda da Culpa em  
sua pubescaõ de contaõda fuchol  
que he Temp. e he em nome seu  
he de Logo Tempo não houverem  
fuchol me se para que fuchol  
e he em nome seu

Chancelaria que he o tempo que  
hedon e Confido na persona d'algum  
para a sua Assumptas e que se  
verificou em nome das Audiencias  
que no Computante Juizo de Caltra  
seguir dentro do d'esse tempo e porra  
logo folha para que se hede hedon  
o Culpa ou Culpas, fassa p'elles as  
partes para que dentro do tempo  
devido venha a seu de Cloro se  
que o unco se p'orte a suplican  
te o Capitulo mod de formado fore  
Comun Lobo em seu l'iramen  
to compare de qu'v'as Congruo  
fundo se hede de p'orte e da o  
curasas e com abal f'abafas Con  
p'oseira em Juizo e a h'ig por diante  
se o brigado assu'is ou l'iramen  
to seu l'iramentto de quel na l'irante  
ra maõ f'ere que de hede abaja fin  
do forando omyne sup'icante co  
mo d'ue chi o brigado p'ortem e af  
Ordinacões de qu'v'as at'odos q'  
sobridito f'ubroy em geral e alla  
da hum inf'elidum em particular  
em seos Jurisdicções e f'abafas e de  
t'ritos que onã p'ovindas em m'bu  
f'ubafas f'ya p'ore seu q'v'os p'ovins  
Contracte f'oye q'v'as Confomida  
Vardo e l'irante omyne f'abafas e af  
o myne l'irante Ordinacões de qu'v'as  
desid p'ore p'ore que l'irante em l'irante  
Caro e f'ere f'ere f'ere f'ere f'ere  
e l'irante f'ere f'ere f'ere f'ere f'ere  
p'ore

Como nella fe Contem idellora  
fin d'auita embargo ou Contradi  
fos Alguna Carta de pafada mes  
ta Villa de Paranaqua aos vinte  
votto dias do mez de Setembro do an  
no do Nascimento de N. S. J. f. h. d.  
f. m. C. r. t. o. d. m. i. l. v. o. t. o. f. e. t. e. y. u. i. n.  
t. e. n. s. e. m. P. a. g. o. s. f. e. h. a. d. e. f. e. t. i. s. o. d. e.  
g. u. i. t. o. e. l. C. h. a. n. c. e. l. a. r. i. a. f. e. l. l. o. e. m. a. i. s. d. u. g. e.  
r. a. p. d. u. t. a. m. e. n. t. e. m. a. i. s. v. e. r. d. a. d. i. c. i. a. C. a.  
t. a. d. e. p. p. o. s. t. e. r. C. o. n. f. e. s. s. a. t. o. r. i. a. c. o. n. d. e. f. e. c. a.  
p. o. r. p. o. r. t. a. d. e. f. u. l. c. i. a. n. t. e. d. e. C. a. p. i. t. u. l. o. s. m. o. d.  
f. u. e. C. o. m. m. u. n. S. o. b. o. q. u. e. a. p. a. r. e. r. e. m.  
q. u. e. r. e. i. a. C. a. p. o. s. i. q. u. e. r. i. m. e. n. t. o. e. s. t. a.  
f. e. l. l. e. d. o. e. p. a. r. e. f. o. r. m. a. d. e. q. u. e. l. C. o. n.  
t. a. d. e. a. C. o. n. t. a. d. i. c. i. n. t. a. f. e. l. l. a. f. o. r. m. a.  
e. p. o. r. m. i. a. a. p. e. n. d. a. C. o. m. o. C. o. n. t. a. d. o.  
C. o. m. u. n. f. u. e. r. e. f. o. r. m. a. d. e. l. e. g. i. s. l. a. c. i. o.  
q. u. e. l. e. f. o. r. m. a. d. e. m. f. u. e. r. e. A. n. t. o. n. i. o.  
P. e. r. e. i. r. a. E. p. i. s. c. o. p. o. u. l. t. i. m. o. d. a. b. e. n. e.  
d. i. c. i. a. q. u. e. a. p. a. r. e. f. u. e. r. e. J. o. a. n. e. s. C. a.  
r. r. e. i. r. a. P. a. r. o. t. o. d. e. C. a. t. a. e. n. t. e. l. u.  
g. o. d. u. t. a. r. e. d. o. f. e. l. l. o. d. a. s. f. u. n. c. i. o. n. e. s. a. s.  
m. a. j. o. P. a. r. o. t. o. e. l. C. o. n. t. a. e. N. o. l. u. e. r. o.  
d. e. C. h. a. n. c. e. l. a. r. i. a. a. p. o. s. t. r. a. f. e. n. e. s. e. n. t. a.  
e. t. a. m. a. u. e. r. s. e. f. e. l. l. o. C. a. r. r. e. g. a. d. o. a. s.  
C. o. m. m. u. n. d. e. l. l. a. t. u. n. t. a. m. e. n. t. e. P. a. r. a.  
n. a. q. u. e. d. e. n. t. a. v. o. t. o. d. e. f. e. t. e. m. b. r. o.  
d. e. m. i. l. v. o. t. o. f. e. t. e. y. u. i. n. t. e. n. t. a. m. e. n. t. e.  
e. p. o. r. m. i. a. e. m. b. e. r. i. o. d. e. d. e. u. e. l. d. e. n. t. a.  
f. u. e. J. o. a. n. e. s. P. e. r. e. i. r. a. e. P. e. n. d. e. n. t. e.  
f. u. g. e. r. o. f. u. e. r. e. m. e. n. t. e. f. e. l. l. a. d. e. p. o. p. u. l.  
f. u. g. e. r. e. y. u. i. n. t. e. q. u. e. e. m. p. r. o. t. a. d. u. m.  
t. o. r. d. e. s. d. e. P. a. r. a. q. u. e. d. e. n. t. e. v. o. t. o. f. e. l. l. o.  
d. e. m. i. l. v. o. t. o. f. e. t. e. y. u. i. n. t. e. n. t. e. m. e. n. t. e.  
e. p. o. r. m. i. a. e. m. b. e. r. i. o. d. e. d. e. u. e. l. d. e. n. t. a.

Verba

f. l. l. o.



Delibdo de que doufe en Lou  
rupo Pissira Jorda? Guri or que  
oufury = Bry = Jua. Corneiro  
Lobo = Libelo Crime em que Com  
Attora dis a Justiza por seu Pro  
motto? Contra o lio figura o Capu  
has mod reformado Jua Corneiro  
Lobo por esta yella method forma  
que em Disputa luges bajo ofe  
gante efundo refelario = Provara  
que devendo os empregados publi  
cos como ora o lio e proved facil  
mente a Constituyã politica de  
Jurgis emqualidade de Capu  
mod obrou tanto pelo Contrario que  
Provara id a Culpa que pro tute  
a Attora junta a seu tempo hade  
Conte qm o duto lio proude em  
trous por rupo de dudo dize sem  
Culpa formada a Mansel Jorda  
figura de que Jua lio Jua omeyro  
Res primordia de qo de m fud  
por Jaqueira Jua lio Jua omeyro  
efo proude de em hãm fuma  
res Crime que se proude por Orden  
de Beluntyens Governio duto lio  
empia e dudo mai = Provara que  
o lio proude ofecto a fira ex  
porth por seu proude tementa a lio  
violair o lio Jua lio Jua omeyro  
Jurgis em Jua lio Jua omeyro  
vera que proude Constituyã  
ad lio Jua lio Jua omeyro  
dudo lio Jua lio Jua omeyro  
res proude Jua lio Jua omeyro  
llo Jua lio Jua omeyro

Libelo



Comprova com adalafão de yfeto  
para produzir. Pute munha p  
de fidade o Promotor para Ser  
Jurado aque visto com o por esse  
Juris fove da Contrariade de  
Rio por fidade se inquantam  
em andou que fuce a Caura a  
Caura improva com adalafão de  
lij reforma. Vaque de ypara a  
fim Contas fape este Perme in  
questionto de audi infia in tra  
hudo de puma lumbra p, por min  
tomada no Portavelo de lly a  
que melijorthe onde a feno  
adette Juris volio idonde aque  
clarifij por ex tupo e pua trij a  
Contrariade de Rio in do Cu  
mentoy fidade na mesma che  
aque fize que in Louz in fole  
vura Juris Geriva que ayto  
ij = Contrariade de lly a fere Contrariade  
fado por porte de fute fide dij o  
Rio feguro a Cauras mod fme  
Cauras. Logo ofiguinte ofundo  
in fole Cauras. Provera que hifal  
fa admunfia dava pullo Contra  
olho por Joaguim Gonfalves dos  
fentos daquel Venubem todo  
esta profia Criminal pro que fme  
outro = Cauras que fme fite  
noul Cauras vindaduro no me  
e fere fme admun  
fme fme fme

Falsa e de bono aquelle denuncia  
por olibertas que aquelle Cordero  
foze p'no p'no orolubramento  
por p'no e q' C' e um b'nficio q' d'na  
form'ales e p'no p'no de b'nficio  
mento d'ap'noia l'ha p'no p'no  
requer' p'no p'no Abai e om  
p'no p'no de C' m'no numero  
qu' d'na ed'no e m'no denuncia  
que foze unica m'no por ad'no  
e'no q' de Rio C'no e'no e'no  
m'no e'no e'no p'no = Prova  
e'no que m'no de d'no Cordero  
n'no p'no Rio mais que C'no p'no  
com'no d'no e'no p'no e'no  
d'no de G'no de Rio e'no = Pro  
v'no que n'no p'no d'no  
Rio p'no p'no p'no p'no  
de e'no d'no d'no aquelle  
p'no p'no que m'no e'no  
ob'no p'no p'no = Prova  
e'no p'no que n'no p'no  
de C'no p'no e'no que  
p'no p'no p'no p'no  
vel e'no e'no e'no  
m'no que p'no e'no  
he'no e'no p'no  
p'no p'no e'no = Prova  
que p'no e'no e'no  
e'no de e'no p'no e'no  
e'no e'no p'no e'no  
e'no e'no e'no e'no  
e'no e'no e'no e'no  
e'no e'no e'no e'no  
e'no e'no e'no e'no

fobri e a dificuldade de assegurar  
outros prazos sem ser por via de  
trono por falta de Caducifigura  
e Governo tanto mais unido me  
figura de dito Prêmio quando  
pouco de deficiam emti pro he  
tendo as Comuhy nada de se fo  
bre adito trono eigo silupio  
foi pelo Rio de Janeiro com  
aproximadamente de que he  
defeito por = Provira quando  
tanto de novo de se fo de se  
vny que se im praticou manian  
de se guard as Comuhy que se man  
ca se de dito hum outro e a he  
as proprias Governos no seu apri  
in trono que de de de de de  
prosepo como he se se de de de  
fo de de de de de de de de de  
figura ja se de de de de de de  
por se de de de de de de de de  
ou mandando se de de de de de  
e se se quando por de de de de  
de de de de de de de de de de  
fo de de de de de de de de de  
que em de de de de de de de de  
quelles de de de de de de de de  
se de de de de de de de de de  
mais por que de de de de de de  
pauca de de de de de de de de  
por que de de de de de de de de  
se de de de de de de de de de  
de de de de de de de de de de  
de de de de de de de de de de  
de de de de de de de de de de

Dicha se suponen tiras uo la  
en expresos malij dudados de  
luro primario Titulo fuinta e  
finis pora gocho fuinta uo to li  
vro quinto Titulo fuinta e drefite  
en pofu yio. Provara que drefite  
fepor Chomades fumoroy de lo  
lefin como y pora fud aqua fud  
nuty drefite foras a bolidos drefite  
da Combustafas de fupuris uo neny  
mo antes tenhas fundamento al  
quem en drefite yomuntis no drefite  
cofribitandade. Provara que drefite  
dute nas exultandade lai alguma  
drefite yofubidad de los Empragados  
publioy e por Enfequencia uo a  
que provara fofe a lrimenitidad  
de los nudy Caro o que furega  
nady fofia pofirel orad huerapena  
gad the Comis poudrefe. Provara que  
ollos fempore fofe bono fudades o  
budintis uo las exultandade y or  
ato Cum poudrefe drefite drefite uo  
fo como pofubitadas or air amudato  
mo en pofu yio de publico. Contraria  
fo pofubitadas or air que drefite  
pofu mo libello or fofubitadas  
drefite. Provara que drefite Enfequencia  
mey an del drefite or uo nudy. Con  
traria drefite fofite. Drefite idad lu  
get y provara or fofite fofite ollos al fofite  
viden nady fofite fofite fofite in nudy  
drefite drefite in nudy. Provara que  
pofite uo nudy.



Pam

Ad quem me legitime conferens he  
verdades que furo averantey E  
vengelloz ville de Cuatro villo de  
Cataluña demit villo fuyte vonta  
mona = Gregorio Juan Laurus  
ofelva = Illustrissimo e Reveren  
disimo padre = Don Juan Comar  
Lobo Capitan mor defensor de  
ville de Cuatro que elle supli  
canta precia por fer buda o  
thur de Officio que a Compañia  
vofte Filiboy que en vira ay  
ta Coyatal e fragnia de my  
may vira en el vido or el villo que  
Monseñor Monseñor Cordero para  
afinter profa en pormura li  
vra Como nár podo bota fin  
dixero pora pua avofa de  
lencia poggue mandad pasada  
ditta fer buda vofe bira que se

Digno

Papa Palafio de gobierno de fa  
Paucho vinta e furo de d'vinto  
dimit villo fuyte vonta de vira  
Monseñor Buzo = Santa fela

Custam

tona de gobierno fava de Officio  
original de que ofy bante  
fay nuyta vqual he de buda  
fuyte vonta Illustrissimo e Re  
verendissimo padre Presidente  
vofe vofe de vofa de vofa  
de vofa de vofa de vofa de vofa  
de vofa de vofa de vofa de vofa  
de vofa de vofa de vofa de vofa

Comunidade de feitorias dadas ao  
Júlio de Matos e outros feitorias em  
dois em virtude de que logo  
deu o provedor suas razões de  
terminando aos Comendantes e Con-  
panteia desta Capoa a faz feitor  
Cada hum voluntario em seu ter-  
ritorio fados quanto a fazenda e  
faz conforme a ordem afirma ca-  
pitulo de todos os feitorias mais e  
doutros Comendantes não foi  
proposto poder garantir mais de  
fidei voluntarios que os limites de  
bairro da ordem ja estabelecida  
e a mais. E de obrada a faz em  
de que não se Capoa que o mudo  
Couto a grande por a que que  
sem pais quando se procura pe-  
lo fidei de quem que foi aqui ou  
ali em do Couto de Matos outros  
faz referir provedor a carta de  
de Cavalle como a lantifa a hum  
fazente que ha provedor a hum  
em Couto no Campo a fazer  
he a Cavalle e a cartefes fada  
de que para mais no luto co-  
fidei a Capoa. Nisto fidei de  
Couto vai hum voluntario  
outro que a lantifa mede que  
o mudo fidei por fidei fidei de  
bediente como hum Couto ca-  
a lantifa junta de fidei fidei fidei  
o mudo por a lantifa a lantifa  
de fidei de fidei de fidei  
de fidei de fidei de fidei

Porque ha como por que alguns  
que tem vilas empregados em qua  
lidade de tropeiros seus com boa  
diferença com a bulada e outros  
com potades pois aquelle Rei que  
tem possibilidade logo que a dita  
pode negociar ja o governo de  
usos para ser negociante de  
seu portifio mais avosa Exclui  
ção que funda a Cordeira desta villa  
pura para pertencidos e sem ama  
os figurados tem a Confirmação  
os ditos em termos della que  
pela Citação e Caponias lades  
como ja tem a lantafido a conform  
aporta e as guardas e seu Capão  
a Cordeira Comunitario mais avosa  
Excluição que me aso fute de  
dos da Camara e Municipal ditta  
villa e que não sei se por se he  
neste caso entregue a Comenda  
ditta Corporação pois usas e outras  
modos bem para de suas e de  
hum Capão morador dentro ditta  
villa fute e as mesmas Capitanias  
morde e lantafido ditta e de  
lguas e que tudo fute e avosa  
e lantafido não por meremio de sempre  
mais fute de quando que avosa e  
lantafido medite mine e que de  
dos fute que tudo fute e  
excluição de quando avosa e  
fute por sempre fute para  
dos habitantes ditta  
villa e lantafido

Daquella que para junta de  
bando de Officio que dentro os leu-  
tas que ofyca licante temetico de fe  
Capitales vira en Claudio nella Jore  
Monro el Cordono secretaria de go-  
verno de fca Paulo vinda ofyca de  
Agosto de mil vito fenty e em ta-  
nova anno = Jore Mathias Ferruz  
de Abril = Illustrissimo e Excelenti-  
simo finto Des Jore Camaris  
Lobo Capitales mo de reformada da  
villa de Castro que para bem de  
fuo Disulto the he nra Coris que  
tenente Coronel de facto de  
thala de Capadocia de porem  
lunha de exercito e hui de ofento  
de faldado Jore Monro el Cordono  
Jorge de faldado Agente de Cor-  
dono de Getrudis Maria Timete  
de pite falyta ante daquella de  
ta para afuntad prafa que deve  
qua ter em dias domy de Abril  
proximo pasado e Comonay pode  
obter aditta faldada fundicia  
e de ofa de oficio por ipso pite  
fya falyta mandala pasod na  
forma de ofito de que ofyca  
monfca = Pate de que Embadna  
pasado en Comonienty Luatel  
General de fca Paulo vinda de  
fuo de Agosto de mil vito fenty  
Galvas de Cabas

Pan

Officio

Comon

Des

Preparo Livro de sua Realidade  
oficial General Governador das  
Armas interiores desta Província  
de Certificação que Juiz de Ocho  
de Regatta desta Bahía de  
Cuba havia a publicação a seguinte  
prosa e curatela aos vinte e três  
de Abril de mil e oitenta e sete  
tenho e com nome de Manuel  
Jose Cardoso filho de Antonio  
Cardoso e da de Viduana e a my  
natural de ferro por tres pozas  
das Cabelas por tres e tres pozos  
natural da Villa de Castro polli  
ro de profeso Director aos fins  
de Junho de corrente anno e fui  
qualificado Director aos quatro  
de meyo meo e nada mais segun  
tante no dito livro a que me  
ponta y para Cuba e se profeso  
vinte e meo por meo e profeso  
e foy de conselho de Bahía  
Quarta en foy Paulo de  
fui de quatro de mil e oitenta e  
vinte e meo = Leandro Mariano  
de Arroyo = Illustre y foy el Sr.  
and foy foy de Vigario de Vera  
Disal Capitanes nos Jose Corne  
ro Lobo desta Villa que para  
luno foy de foy de foy de foy de  
de Paracho de foy de foy de foy de  
foy de foy de foy de foy de foy de  
na foy de foy de foy de foy de foy de

Pam

Qua fuisse factis de faldade de ppi  
mura linta equa adito Pevon  
de Porrocho the supondira que  
fusa tractat difo com ofuplcan  
ta que utava in diligencia de te  
Crutamento aqua ludo a fin se  
estava em bem como the utate fa  
ditte muller tanta outro algum  
fello de nome Manoel pvi que  
mente bem Cubefe utta fami  
lia por tanto pve avisa fubora  
fudque moned que adito Pevon  
de Porrocho pafe crepuda a taf  
kafar em terong que pafa p se  
fura mofa. Adute querendo  
fura. Adute ifafe pafte que  
fue Manoel Cordoio fello de  
falife Agostinho Cordoio pve  
fandim Cinesa com hume Abu  
lata e Contra vontade de fua  
elbai Gattudes Maria de fuy  
agual vinda ter com mejo ppi  
mura ifgunda e es afin de em  
borafat e em pade o Crutamento  
de fello fume de me ved que d god  
pmpais nem hano queria ved  
adito fello Casar e com adita  
Mubeta and. fefatis facia  
que fufe delubtal pva fubor  
pafamabro pa d p p p p p p  
nha thogume ad inthe que  
em adia oportuna equa fo  
fo fupfo de Crutamento ad  
hufe adia de dito  
pve fiqua pve

Pevon  
Styban

Comtadouro Gregorio Jose  
 Amador de feitor segun do  
 feitor de macta em o d'elles quatro do  
 Comtadouro que foy na macta de  
 de Espirito de prouto do que foy na  
 bento de bento e Povoaçao de que se  
 da a Contrariadade do Rio que he  
 o Cabalo da Culpa por foy na  
 ciga na macta Espirito de prouto  
 o original em macta Cortesio por  
 Cajo macta por foy a Contrariadade  
 a foy na macta e foy na macta  
 durado pelo Rio em prouto de foy  
 Contrariadade que por foy na macta  
 pelo Rio de foy na macta

Acol de foy na macta

Acol de foy na macta  
 Jose de foy na macta = ofoy na macta  
 do foy na macta = ofoy na macta  
 Mano el foy na macta = ofoy na macta  
 Mano el foy na macta = ofoy na macta  
 do foy na macta de foy na macta  
 foy na macta de foy na macta

Certam

Lobo = Certam que foy na macta  
 propria prouto do foy na macta  
 made foy na macta para prouto  
 durado foy na macta no prouto  
 lobo macta e que foy na macta  
 Como prouto do foy na macta  
 vis foy na macta de foy na macta  
 do foy na macta de foy na macta  
 foy na macta de foy na macta  
 macta foy na macta e foy na macta  
 foy na macta de foy na macta  
 foy na macta de foy na macta  
 foy na macta de foy na macta





Portemunta qui odito suo semper  
fuit boni fidei et obedienti arley  
deprece Mayulade Ingerial cura  
toira Cumpris conorsus desing ten  
to cono pupai portaulot cono en  
progre publico oque fabe per Co  
nre sed adito suo amuntij amoy  
aodifino futo nava dese por sed de  
Piruta yendo the ludo ofus fura  
muntio poraxalo Confome shava  
depoito pafinon conodito feni, deque  
dunse in Laurinse Porura for  
deu Gerival de que anglonoye Poy  
H. tra = Jure Martians de Otivi  
ra = Guibetone Puto vofal Paio  
Carulo natural enor ad id necta  
vite idade quid dese ter ditrenta  
apite amoy vive Diagocultura de  
Humunke digo ad Confome dese nade  
Portemunta a quem adito feni et  
in suo vofaro fura muntio de fante  
Congitior con hant luro deligim  
que por a fua nade diretta foblet  
que de qual the in Passyon que bon  
fuit pcedencia muntio feni dolo ma  
lifa unoyano dese ad urade de  
que fante yro guntade the fofe  
ogur a fua pcedencia Cumpris de  
buro de regno fura muntio pceda  
de fente the Portemunta pro  
guntade the Confome de feni  
de Confom ad id de deo que the fofe  
ludo the dolo fua dese ad pceder  
the dolo de fente que ad man  
the dolo de fente

Portemunta

PP

Offem de fentada praça de d'alta mais  
nao disse apegando disse elle Pultemunbe  
aba que o ditto Condoro a ultima vez  
que foi preso e fiquis d'alta Villa  
para delibata de Tropa delinte foi  
apentado em Casa de fagaquim Gon  
falves id'alta mais nao disse aot'pe  
ro equetto nada disse por feparar em  
tao os fijos provedos por Jo Camin  
tas as quetto disse elle Pultemunbe  
que elle por a treina refalidada  
he que Confusou o priso e aot'pe  
em treino id'alta mais nao disse  
aot'pe disse elle Pultemunbe que  
fabe disse infia farta que a Parades  
tenada para Cadia d'alta Villa nao  
he fugura por illas toda a buraca  
equo fante eto he verdade que a  
poucos tempos estande hum priso  
para a buraca Cadia Conqu  
ardes a fin naegano fugio e aot'pe  
se id'alta mais nao disse aot'pe em ao  
ditto aonono ao d'altino ao d'altino por  
muro ao d'altino fiquido aot'pe qual  
to nada disse por feparar em eto ad  
fijos provedos por Document'os ao  
d'altino fante disse elle Pultemunbe  
que fabe aot'pe por Confusid amai  
tho amoy aot'pe que a ditto he bon  
fidada e obediencia aot'pe d'alta  
gubate Imperial exato em Cam  
p'ris ofun d'altino Como em priso  
publio id'alta mais nao disse aot'pe  
fimo fubnada disse por f'at aot'pe  
fundo the lulo ofun f'  
avalo Confusid

Jorde que dese tes de quem cartada  
e annos vira de agricultura ao  
Cortume de nome de Antimunta  
quem odete suis Ordinaris e Qui  
tao de fero farramulto de fonthy e  
vangelhos im furo tuvo dulas im  
que pro afua maõ de ulla sob Cor  
go de qual theu Comegou que ben  
fuit avardadura on mte fende  
No malicia ou engano de fero  
dada de que foubife e ro guntade  
the fofe ayud afen e pro mltu Cam  
qvris voburo de megnis furemulo  
pro mltu e fende. the Antimunta  
pro guntade pella Contunde dos  
Itus volentriã ad de do que  
the fuit la da pella dote fuis dize as  
pro mltu que a Antimunta dava  
Contunde mltu fuis Comegou  
Lobo he fofa pro que voo the Antimunta  
munta a mltu de fuis Antimunta  
ao requerit a mltu mo Antimunta  
munda pro mltu ad dote fuis e fuis  
the pro fuis em fuis de quem odete  
the Antimunta e mltu mltu que  
the Antimunta de dote mais maõ  
dise a fuis de fuis e que odete de  
de dote pro fuis ad em mltu e fuis  
pro mltu pro de Antimunta a mltu  
dise the Antimunta que o fuis  
pro mltu mltu que fuis odete Cor  
dote pro mltu voo de e mltu e  
dote mais maõ dise a fuis de fuis  
Antimunta que fuis de fuis fuis  
pro mltu mltu que a Antimunta  
the Antimunta

De



Verdadeira mente fero do  
malicia ouingano difise avinda  
de de que ferebise eiro guntar  
thepose oque afim pro metru  
Compris de bairo de my mo fu  
ramento pntado e fudo e lites  
fimentha pro guntar o pello  
Juntos e volentes a adade de lio  
que thepose ludo: pello duto  
fimo dife ao pmoiro que a de  
nuncia oada por fua guntar  
falvo de fantes. Contra o Capitulo  
mo themula por que fudo lio  
noel Cadore foi proo para  
fiquir com o ltruboy afuta  
de dife Paulo oque fabe lio  
Puthemunta por fexos nefe  
Vith no l Cricas em que vith  
por lrdem que lue de governo  
profido o duto l volutamento  
dute mais nã dife ao fignido  
dife lio Puthemunta que fa  
be por fud vos no loria que o duto  
proo nunda foi Camorada  
antigo de Penunficudo fimo  
que naquilo tempo fetha  
aguntar por Camorada e de  
tho mais nã dife ao th fave  
quarto nã dife por fexos  
em ltes artigos proo de pã  
ao quinto dife lio



Apna este Juiz cum Lauron  
fo Pereira Jorda's Gervais que  
oyle Roy - Orey & C. tra - segun  
do agua afim se loubenta em adite  
fuguesis qd subinde se pagam  
ento de cara de fite onde pagam  
a quantia de duntis rris ben como  
os Documentos muba Espia de  
que todos pagam a competente  
Cora de fite depois de que passae  
mostrava de ditor duto Orey nuy  
que o lito se lantou de mais procy  
por fite pite fite de qual ofim the  
he ofigante Illustrissimos fite  
Juiz Ordinario Pir fite Cas  
novo Lobo Capitulo mo d'Espa  
mado de ta Vila de fite  
que nos fite ofim l'ixamento  
anyu de ta parte a fite fite  
por fite Promotor the fite afi  
sidos de ta de fite de ta pa  
re prova de fite Contraria de  
yorgue fa fite anyu de fite  
as fite unhas que of fite  
de fite fite fite fite fite  
que fite fite fite fite fite  
mais prova de fite fite  
surun fite o fite de fite  
de fite fite de fite fite  
fite fite fite fite fite  
avofa fite fite fite fite  
dad fite fite fite fite  
fite fite fite fite fite  
fite fite fite fite fite

Pan

Audencia desta dia de mey de  
Novembro de mil e cento e  
vinte e nove annos nesta villa  
de funchos foyta Amadeo Castro  
em nome do Correyor Comperes  
presente o Capitulo ouy a forma  
do Jure Communi do bo morador da  
sta Villa Que se guo pelo Jure  
da Universidade da Comarca que ouy  
Conteysa pelo proprio de qua deuse  
episcopo me fuy desta que nelle  
presente Porro com Virtude do  
Ordem do Vitor do Jure Ordinario  
oforguente ouy Manoel Jure de  
Cruz selo fava de mais prova  
da lora de fora e que Venancia  
oruto do tempo probatorio con  
fidal nelle ditto Jure para pro  
va de sua Inquerisio de como a  
Jure deuse fava nelle Porro que  
afora de pois de tudo de que deu  
feyta Lourenço Porro Jure  
de Jure de que ouy Jure - Jure  
Comuni do bo - Audencia desta dia  
de mey de Novembro de mil e  
cento e vinte e nove annos  
nesta Villa de funchos foyta  
Amadeo Castro em nome do Correyor  
Comperes o Capitulo ouy a  
forma do Jure Communi do bo  
de pois de se presentem nelle fava  
episcopo me fuy desta que nelle  
presente Porro f...

Jure fuy

Na forma d'Alto de Como a  
sem adese faze este Permeo que  
afirma depois de tudo de que  
doutor Lourenço Pereira  
Jordão Guimarães que alytrey  
João Carneiro Lobo seguntado  
aquele afim se contemha em adi  
to Como de Judisfaij depois de  
qual fuzia o Tratado de Culpa  
de Reis que fuzion o Promotor  
deste Juiz consagual bendito  
os Autos Com Vista Supondere  
como desmezmo fuzi Pretsus  
dese em aquel aqto de foras  
os Autos fuzioy com Vista  
do Reis fuzioy o Capitulo mo  
João Carneiro Lobo que vicio  
como as Razoes do thier seguinte  
este informe vicioy pro fuso por  
ta das intrigas e Rabales da Bem a  
Conhecedor de quantas paixoes vicioy  
cas he fuzioy e o Corasol hu  
mano uti huez promissio pela  
produlenta vicioy e laudubina  
Demencia fozes vicioy e tou fo  
bre aquel suposido ofumario  
fuzioy vicioy em diant de vicioy  
vicioy mente de Perute de fa  
to como fuzioy amotioy = Horre  
la admencia ofumario e pro  
manfia promissio pro qu fuzioy  
manfiante Joaquin Gonfalo  
desfuzioy Perute de fuzioy de fuzioy  
vicioy Joao Patute de fuzioy vicioy  
vicioy de Reis seguntado  
vicioy de fuzioy

Justiça mandando proceder Crimi-  
nalmente por factos nel me  
cadas naley quarto por que dizen  
do exponencia Recetis sobre fa-  
ctos feitos d'interminados vize  
que Ma he Confidida em Comy  
governy etc he portos o lio que  
brantado a Contabuzes prohibida  
de Imprio fene fedios quatoot  
hego d'any ma Contabuzes por  
Me violado por factos em a nese  
Comy feluidades que alii por  
Civel que faz parte de juramento  
de Calunia e fionse de Denunfian-  
ta como pessa de povo como tray  
Piora e fura profeso Criminal  
nota fute vnta tres paragra-  
fo querendo e fice e lio d'any por  
ta promissa luro quinto Capitu-  
lo fegundo numero sette e fudo a  
fim exygal adis pora Cella  
ore combeyimento de pessa de que  
povo economias d'aditumantay  
nada d'atto fua mente tad impo-  
me profeso que exorbitou ceto  
numero e adubro como fua apo-  
thes vnta vnta e lio d'any fudo  
nel mente de facto que aditumantay  
manhaz de my me fumario per  
vnta ludo fudo fudo fudo fudo  
dias que se Confessou a que lio  
lucrada pora pora de lio d'any  
o Denunfianta ter fudo aporia  
em vnta d'any de lio d'any como  
fumastra a fudo vnta d'any  
vnta pela vnta  
fudo fudo

20



60

Causa fidede o Julgado de arbitrio  
 algum pome ofoud = Na Con  
 tencionada de d'Alto fo thag qua  
 thore ar thig de furo ter firo ja  
 fudife que ofum aing foris fo  
 mente parte val Polifia edis  
 partigmo a que foleu como a Bus  
 threifer nae horridi pumente  
 mente foris or Caye de Pwafae  
 Crilla de quatrato a Ordenciae do  
 luro primero Titulo fe fentur fencia  
 paragrafo fe fenta witho eliro quin  
 the fe fute fe fute ider fite ife quing  
 Alome de que fua demony thadegere  
 o luro que hoga de fupris a fues  
 fathag a furis pumente de fute  
 Julgado havendo aomepms Rio  
 pual fe fute de quidre putha fe  
 fute Auctora mo fe fute fe fute  
 Ome de vante the fute of fite  
 the para havis de quem Computis  
 injuria perdas danos e Cartas  
 pois de vante ceppenda foris Cau  
 ra a fite fe fute de Cochunada  
 fute fite Como parte fe fite  
 Lote de novore dias de my de Ca  
 rembor demit witho fute fe fite  
 the more amoy mutha de fite  
 mutha fute de Amade Centro mo  
 mutha fite fe fite fe fite  
 fe fite fe fite fe fite Lote mo  
 foris fe fite fe fite fe fite  
 Luramento Crime como la  
 even fite fe fite

Passagem

Muhas fofthas quid deueno pagas  
al Para do fello e ficas annois ex  
Cruz qm ja tuom pagas Castro  
noiu eil Decembro demit outo fu  
tho uente enou = Jorda e Castro Se fello  
moro finto yfines uita yfines = Pa  
gon finto itoutha uis uifto Pa  
tro noiu eil Decembro demit outo  
finto uente enou = Cruz = Lima  
H. Cruz Jorda e Donno u dia de  
mey uel Decembro demit outo fu  
tho uente enou amoy uita uita  
defenhora finta Anna e Castro  
em meo Castro e papo uita Au  
tho delis amento Crime Culburg  
as fuir Ordenario oforguento mor  
Hono e fuir uel Cruz qm uita uita  
debeu uita uita uita uita uita  
para ofim Cruz e fuir uita uita  
em Lourenço Cruz e Jorda e  
erir ar quid uita Cruz e Cruz  
uita uita uita uita uita uita  
Crime libello de Jorda e qui Com  
Autor a Cura uita uita uita  
to o llo Cruz e mo Jora uita  
Lote puidio em uita uita uita  
formada uita uita uita uita  
Hono e fuir uita uita uita uita  
fuir uita uita uita uita uita  
Cruz e fuir uita uita uita uita  
o llo uita uita uita uita uita  
quid fuir uita uita uita uita  
uita uita uita uita uita uita  
Hono e fuir uita uita uita uita

Culburg

fuir

Seus Juizados Uniformemente ter  
fulto aquella parte na d. Casas de  
velho e o mesmo que fora sem tal  
adito para para fulto para a  
Prova deprimida linta dulta Proven  
fia aque ludo dulto e o mais que doo  
Autos Cantos absolvo adito Aos  
Capitais moos seu Carneiro Lobo de  
Crime que era a Curado e fulto sua  
impres viscando seu nome de Pol de  
Cuprado e dulta para deprimido  
Conselho militar deprimido de fulto  
semeja dulta Autos no Exelente  
seus Governos dulta Provenfia na  
forma de Provenfia de dulta dulto  
de Abril de mil oitto fulto e vinte  
e hum e quatro e ludo as Cortes em  
quatro e dulta dulta de Castro de  
renovo de Dezembro de mil oitto  
fulto e vinte e nove e o mesmo seu  
de dulta e dulta de dulta de  
de mil e dulta de mil oitto  
fulto e vinte e nove e o mesmo de  
villa de fulto de fulto de fulto  
de Castro em dulta de dulta de  
seus dulta de fulto de dulta de  
noel seu de dulta de dulta de  
de dulta de dulta de dulta de  
de dulta de dulta de dulta de  
de dulta de dulta de dulta de  
Crime com sua fulto de dulta de  
de dulta de dulta de dulta de  
de dulta de dulta de dulta de  
de dulta de dulta de dulta de

Paulo



